



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 15.820, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**-Dispõe sobre a atualização para efeito de Lançamento da Taxa de Ocupação do Solo das Feiras Livres Municipais, para o exercício de 2015.**

**JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** De conformidade com o artigo 24, § 1º da Lei Municipal nº 3.770, de 20 de Dezembro de 2005, fica fixado o valor para efeito do lançamento da Taxa de Ocupação do Solo – das Feiras Livres Municipais em R\$ 8,33 (oito reais e trinta e tres centavos), por box por mês, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2015, revogando-se em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 14.675 de 27/12/2013.

**Tatuí, 18 de Dezembro de 2014.**

**JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/12/2014.  
Neiva de Barros Oliveira.